



## Ministério da Justiça e Segurança Pública

### **Edital No. 751/2025, de 30 de junho de 2025**

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidores públicos efetivos e estáveis, ou empregados públicos federais de empresa estatal dependente, para desempenhar as atribuições dos Postos de Trabalho nº 955 e 2390, na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços (CGISE), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

Art. 12. À Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Sisp no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com o órgão central do Sistema federal a que se refere o inciso I do caput e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

III - elaborar e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; e

IV - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, no âmbito de sua competência.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Oportunidades para servidores públicos federais efetivos e estáveis, ou empregados públicos federais de empresa estatal dependente, para desempenhar as atribuições dos Postos de Trabalho nº 955 e 2390, na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços (CGISE), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial, em Brasília, Distrito Federal.

Para os Postos de Trabalho nº 955 e 2390, os profissionais atuarão com as seguintes competências principais

- Apoiar a criação de documentos para novas contratações em TIC, conforme a demanda;
- Assistir na gestão da área, garantindo a continuidade dos serviços;
- Elaborar notas, estudos técnicos, relatórios e pareceres para subsidiar decisões;
- Realizar atividades com comprometimento, respeitando os princípios da legalidade e imparcialidade;
- Auxiliar outras coordenações na identificação de soluções de TIC que promovam a integração entre as áreas do MJSP; e
- Prospectar novas tecnologias para modernização do ambiente de TIC do MJSP.

## **2.1. DUAS VAGAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TIC DO MJSP**

**Unidade Organizacional:** Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

As atividades que serão exercidas constam dos descriptivos dos postos de trabalho que seguem anexados ao Edital.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público federal efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ter estabilidade; ou, exercer emprego público federal em empresa estatal dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, entre aquelas previstas no painel "Panorama das Estatais", acessível em: <https://panoramadasestatais.gestao.gov.br/>; b) Haver compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato, garantindo-se que não acarretará desvio de função; c) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

#### **3.1.2. Outros**

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendem aos requisitos mínimos obrigatórios requeridos para a vaga.

#### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

#### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

#### **3.1.5. Resultado**

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

A efetivação da movimentação dependerá da compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato selecionado, garantindo-se que não acarretará desvio de função.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: selecoes.cggp@mj.gov.br

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 30/06/2025 até o dia 11/07/2025	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.
Outros	De 14/07/2025 até o dia 18/07/2025	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 21/07/2025 até o dia 25/07/2025	A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 28/07/2025 até o dia 08/08/2025	A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga.
Resultado	De 15/08/2025 até o dia 15/08/2025	O Resultado do Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.